



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**Câmara Municipal de Guaraí - TO**

**APROVADO**

EM 11/02/2020

Presidente

**INDICAÇÃO Nº 001/2020**

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa. nos termos do art. 147 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO para que tome as providências cabíveis para a implantação do serviço gratuito de colocação de DIU - (dispositivo intrauterino) - método contraceptivo que insere um dispositivo dentro do útero da mulher.

**Justificativa**

O dispositivo intrauterino, conhecido popularmente como DIU, é um método contraceptivo usado por mulheres que não desejam engravidar e, aquelas que fazem planejamento familiar. O DIU, representa mais saúde para mulher, pois sabemos que o uso prolongado de anticoncepcional pode ocasionar câncer no colo do útero. O DIU é um método de longa duração – dura até dez anos após a sua inserção – e reversível, podendo ser retirado a qualquer momento, se a mulher assim desejar ou se apresentar algum problema. A fertilidade retorna logo após a sua remoção, não apresenta os efeitos colaterais do uso de hormônios, não interfere na qualidade ou quantidade do leite materno, não interage com outra medicação.

O atendimento para as mulheres que tenham interesse no método será disponibilizado de acordo com a quantidade de DIU's disponíveis, que são fornecidos pelo Ministério da Saúde. Essas mulheres, deverão procurar sua unidade de saúde, onde passam por uma consulta e a partir de então, se inicia o planejamento para a colocação. Diante do exposto, entendendo a importância desta, solicito apoio e aprovação dos nobres pares, para que esses serviços sejam implantados.

Aguardando atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Guaraí, 11 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fátima Coelho  
Vereador